



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5832/2026

ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA-SE CONTRATO Nº 076/2022, (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DOS ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10) E MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.174.077.0001-34, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Srº JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, portador do CPF-MF nº 776.942.524-72 e RG 1106121 SSP-AL, residente na Rua: 22 de Novembro, S/Nº, Nova Barra, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, e a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº 12.039.966/0001-11, com sede e administração à Calçada das Camélias, 53 – andar 1 – condomínio Centro Comercial Alphaville, município de Barueri/SP, neste ato representado pelo Srº Larissa Maria Magalhães Vágula, inscrito no CPF: 320.955.758-65 e na Carteira de Identidade nº 42.175.490-4, e no E-mail: larissa.vagula@linkbeneficios.com.br, linkcontratos@linkbeneficios.com.br e no Telefone: (19) 3114-2707. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 076/2022** pelo período de **06 (Seis) meses**, até **23 de Dezembro de 2026**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, e Artigo 65, inciso 1º da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Passando a vigorar na data de 23 de Junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor Total do CONTRATO de n.º 076/2022, no valor de **R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões Oitocentos Mil Reais)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.2. Fica reduzido a taxa administrativa de 1,19% (Um, vírgula dezenove por cento) para - 0,50% (negativo, zero vírgula cinquenta por cento) assim sendo que a Contratante pagará à Contratada o valor dos produtos efetivamente consumido; com o abastecimento de combustível no percentual acordado a partir do faturamento seguinte a data da assinatura do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

11.00.00 – Secretaria Mun. de Infraest, Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

11.03.00 – Gestão da Frota e da Iluminação Pública

Classificação Funcional: 04.122.0037.2.0032

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01, 3.3.90.30.39, 3.3.90.39.19 e 3.3.90.39.99.

Recurso 1.500.0000.0000, 1.705.0000.0000, 1.704.0000.0000 e 1.720.0000.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 076/2022 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 23 de Junho de 2026.

JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito Municipal
Contratante

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ/MF de nº 12.039.966/0001-11
Contratado